



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Processo nº 1497-63/2024-5-22-0004

Mandado nº _____

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês julho , do ano
 de dois mil e vinte e cinco , em cumprimento ao mandado em epígrafe, expedido no
 processo _____ em _____ que _____ são _____ partes
 Ministério Público do Trabalho , Exeqüente,
 e Cerâmica Tijolos & Telhas do Norte Ltda , Executado,
 eu, Fabiano Martins , oficial de justiça avaliador federal,
 procedi à penhora e avaliação dos bens abaixo discriminados para garantia da execução no
 importe de R\$ 16.300,00 ,
 atualizado até _____:

Nota única: 28, 10 milhões de tijolos de seis furos, ava-
 liado por R\$ 16.300,00

AUTO DE DEPÓSITO

Após a penhora, ato contínuo, procedi à nomeação do/da depositário/a o/a Sr./ Sr^a Ivan Pessoa Labral Filho, com função de titular, CPF nº 05877683-92, Registro Geral _____, com endereço residencial na Rua/Avenida Pedreiro Antonio Sales km, 15, Bairro Mata Pastor, Cidade União, o qual ficou ciente de seu encargo de fiel depositário, se obrigando a não proceder em nenhum ato em relação a tais bens sem ordem expressa do Juiz competente da execução, sendo que, para registrar, lavro o presente auto que vai assinado por mim e pelo/a depositário/a.

União 28, de julho de 2025

Tatiana Martins
Oficial de Justiça Avaliador

Ivan Pessoa Labral Filho
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei, na data abaixo, o/a executado/a para ciência da penhora, deixando-o/a ciente do prazo de lei para os respectivos embargos, a contar desta data, o/a qual (X) recebeu a contrafé / ou se () recusou a receber a contrafé.

União 28, de julho de 2025

Tatiana Martins
Oficial de Justiça Avaliador

